

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 65/2017 de 20 de Março de 2017**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 17 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 021/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a execução do aditamento ao projeto de Arquitetura e de Especialidades da obra de remodelação da Creche e Jardim de Infância O Carrocel, da referida Instituição, até ao montante máximo de € 22.195,80 (vinte e dois mil, cento e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio à Infância e Juventude, Ação 16 – “Obra de remodelação da creche e jardim de infância O Carrocel em Angra do Heroísmo”, CE: 08.07.01. O), do Orçamento do respetivo ano económico.

17 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.